



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº DE – 003/2011**

Dispõe sobre o rezoneamento da base territorial das Subseções de Porto Seguro, Eunápolis, Coaraci e Ibicaraí

**A Diretoria Executiva da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia**, *ad referendum* do Conselho Pleno, no uso de suas atribuições e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso VIII do Regimento Interno, considerando a necessidade de rezoneamento da base territorial de algumas Subseções, e após consulta realizada no Primeiro Colégio de Presidentes de Subseções - Exercício 2011, ocorrida em 30 de abril do ano em curso, **RESOLVE**:

**Art.1º** Promover o rezoneamento da base territorial das Subseções de Porto Seguro, Eunápolis, Coaraci e Ibicaraí, na forma adiante indicada:

§ 1.º Passarão a integrar a base territorial da Subseção de Porto Seguro os municípios de Porto Seguro, Belmonte e Cabralia;

§ 2.º Passarão a integrar a base territorial da Subseção de Eunápolis os municípios de Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itapebi e Itagimirim;

§ 3.º Passarão a integrar a base territorial da Subseção de Coaraci os municípios de Coaraci, Almadina, Itajuípe, Itapitanga e Uruçuca;

§ 4.º Passarão a integrar a base territorial da Subseção de Ibicaraí os municípios de Ibicaraí, Iguai, Itororó e Lomanto Junior.

**Art. 2º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Salvador, 02 de maio de 2011.

**SAUL QUADROS FILHO**  
Presidente  
OAB-Ba.